



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CONTROLE E
QUALIDADE AMBIENTAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

07/08/2009

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, às 10Hh instalou-se a quarta reunião da CTCQA nas dependências da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sala de reunião do ITCG, estando presentes os senhores WALTER HORST PONIEWAS, representante da Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e Assuntos do Mercosul, RUI LEÃO MUELLER, representante da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, ROBERTO GAVA, representando a Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, estando ausentes os representantes do Grupo Ambientalista do Rio Iguazu/GARI, e Federação Nacional dos trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - FETRAF, para darem continuidade às três reuniões anteriores com a incumbência de análise e deliberação dos processos de licenciamento ambiental enviados ao CEMA pelo IAP, ficando decidido o seguinte:

PARECER Nº 026/09

-PROCESSO Nº: 07.702.712-2
Interessado-Votorantim Cimentos Brasil SA

Considerando :

- 1. Que o objeto do pedido atende às exigências legais vigentes consistindo em item NÃO PROIBIDO (CEMA 050/05 Artigos 1º e 2º) e PRÉ APROVADO (CEMA 050/05 art 3º), portanto COMPATÍVEL à atividade de co-processamento;**
- 2. Que este resíduo já foi objeto da autorização ambiental nº 21.988 (01/08/08) e portanto, não justifica o indeferimento por parte do órgão ambiental;**
- 3. Que inexistente fundamento legal para o indeferimento;**

Esta Câmara Temática, no uso de suas atribuições regimentais (Regimento Interno artigo 23, III), DELIBERA PELO DEFERIMENTO do licenciamento pedido.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

PARECER Nº 027/09

-PROCESSO Nº 07.585.449-8
Interessado-Villares Metais SA

Considerando:

- 1. Que o processo não se enquadra nos criterios estabelecidos nos artigo 3º da Resolução nº 050/2005 – CEMA.**

Esta Câmara Temática, no uso de suas atribuições regimentais (Regimento Interno artigo 23, III), **RATIFICA O INDEFERIMENTO** da Câmara Técnica de Resíduos do IAP ao licenciamento pedido.

DELIBERAÇÕES

- 1. Fica definido o retorno dos seguintes processos:**

Empresa	Processos	Data
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.861-9	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.862-7	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.863-5	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.864-3	05/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.926-7	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.927-5	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.928-3	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.268.929-1	07/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.269.093-1	14/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.269.095-8	14/11/2008
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.410.643-9	04/02/2009
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.411.290-0	09/03/2009
Transforma Eng. do Meio Ambiente	07.585.425-0	16/03/2009

Malharia Anselmi LTDA	07.069.697-5	18/06/2008
------------------------------	---------------------	-------------------



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA

á Secretaria Executiva do CEMA para devolução ao IAP em função de os interessados não haverem prestados as informações solicitadas pela CTCQA prejudicando a análise e deliberação sobre os processos(Transforma Eng em 10/07/09; 17/07/09; 21/07/09 e 31/07/09 e Malharia Anselmi em 10/07/09; 21/07/09 e 31/07/09 anexos à presente).

2.Fica definido o retorno do processo abaixo à Secretaria Executiva do CEMA para as providencias necessárias

FIEP	07.491.381-4	02/04/2009
------	--------------	------------

3. Fica registrado que na ata da 3º reunião da CTCQA por erro digitação não foi utilizada na ordem dos pareceres a numeração de nº 019/09 indo diretamente do numero 018/09 para 020/09 sem prejuízo dos trabalhos.

ENCAMINHAMENTOS

1. Esta Câmara Temática após haver testado e comprovado a eficiência da Matriz de Orientação e Referência Sugere à Plenária do CEMA que a mesma venha a compor a documentação exigida no artigo 4º da Resolução nº 050/2005 – CEMA para que devera ser aprovada de imediato a emissão de Resolução específica para tanto.

2. Face às dificuldades encontradas para realização dos trabalhos por esta Câmara Temática fica SUGERIDO que a Secretaria Executiva do Conselho apresente à Plenária do CEMA, Proposta de Reestruturação/Reorganização de sua estrutura física e funções para poder atender e dar cumprimento às exigências do Regimento Interno em vigor, devendo ser definido prazo para tanto.

Havendo sido concluídos os trabalhos previstos para esta reunião, fica a mesma encerrada e segue assinada pelo presidente e demais presentes.

WALTER HORST PONIEWAS
Presidente da CT

PAULO ROBERTO CASTELLA
Secretário Executivo

RUI LEÃO MUELLER

ROBERTO GAVA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA